

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.237, DE 2005

Torna obrigatória a exibição de informe publicitário em todas as salas de cinema do Território Nacional, antes das sessões, esclarecendo as consequências do uso de drogas ilícitas.

Autor: Deputado Carlos Nader
Relator: Deputado Zé Lima

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Carlos Nader, obriga a exibição, antes de cada sessão e em todas as salas de cinema, de informe publicitário que esclareça as consequências sofridas pelo organismo humano em razão do uso de drogas ilícitas.

Determina que a criação e produção dos referidos filmes será responsabilidade das autoridades competentes do Poder Executivo e dos conselhos municipais, estaduais ou federal relacionados com o tema.

Por fim, estabelece que o não cumprimento das determinações acarretará às salas de cinema pena de multa no valor de 1.000 (mil) UFIRs para cada sessão em que não for exibido o informe publicitário.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O uso cada vez mais precoce e mais intenso de substâncias psicoativas é uma tendência observada em todo o mundo. No Brasil, estima-se que há cerca de 800.000 usuários de drogas injetáveis, a maioria jovens entre 18 e 30 anos. O início do consumo de drogas injetáveis dá-se ainda mais cedo, por volta dos 16 anos de idade. De fato, como observa o autor da presente proposta, “*o problema das drogas atinge principalmente os adolescentes menos experientes – presas vulneráveis desse verdadeiro flagelo moderno*”.

De acordo com o relatório de 2003 divulgado pelo Fundo de População da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil é o quinto país do mundo com maior percentual de jovens em sua população – são mais de 51 milhões, entre 10 e 24 anos. Essa massa de jovens constitui o segmento mais suscetível ao uso de drogas. Da mesma forma, constitui público constante das salas de cinema.

Considerando essas duas realidades, o Deputado Carlos Nader propõe a divulgação de informações sobre os problemas acarretados pelo uso de drogas ilícitas, utilizando-se das salas de cinema – espaços de lazer tão populares entre crianças, adolescentes e jovens. A medida nos parece bastante meritória e oportuna, porquanto se reveste do caráter preventivo e educacional tão necessário para o enfrentamento do problema no País.

Cabe lembrar que esta Comissão já se manifestou favorável à matéria, ao acatar, em março deste ano, o parecer do Deputado Chico Alencar pela aprovação do PL 3.678, de 2004, também de autoria do Deputado Carlos Nader, que “Dispõe sobre a exibição obrigatória, em salas de cinema, de filmes de curta duração que alertem e orientem sobre os problemas decorrentes do consumo de drogas”.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.237, de 2005.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado Zé Lima
Relator